



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 234/2021

Designa servidores para atuarem como ordenadores de despesa e gestores financeiros na operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira- SIAFI e define os responsáveis para comunicar ao Banco do Brasil procedimentos relativos à conta depósito vinculada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, V, da Portaria PRE nº 227/2021, que delega competências a gestores do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 169/2013, que trata da conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rodolfo Francisco Castro Pacheco, titular da Secretaria de Gestão Administrativa e, em seus impedimentos, ausências ou faltas, os seus substitutos, Heleno Ribeiro de Melo Oliveira e Rodrigo de Andrade Rocha, para autorizar, eletronicamente, o pagamento no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-, como Ordenador de Despesa.

Art. 2º Designar a servidora Ana Carolina Silva Costa, titular da Secretaria de Orçamento e Finanças e, em seus impedimentos, ausências ou faltas, os seus substitutos, Humberto Santana Santos, Luiz Fernando de Castro Fernandino e Rogério Ribeiro Leite, para autorizar, eletronicamente, o pagamento no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-, como Gestor Financeiro.

Art. 3º Os ofícios de abertura de conta-depósito vinculada serão assinados por um dos servidores referidos no art. 1º desta portaria.

Art. 4º Os ofícios de resgate de conta-depósito vinculada serão assinados por um dos servidores citados no art. 1º desta portaria, conjuntamente com um dos servidores mencionados no seu art. 2º, observada a ordem estabelecida nos aludidos dispositivos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 222, de 13 de outubro de 2020, da Presidência.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o término do mandato do Presidente delegante.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.

Des. MARCOS LINCOLN
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Presidente**, em 22/06/2021, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1751615** e o código CRC **A03E9CD4**.